

**SEÇÃO DE AUDITORIA INTERNA DE PERNAMBUCO - SJPE**

**PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI/2021**

**ANEXO IV**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA	RISCO	RELEVÂNCIA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CLASSIFICAÇÃO AUDITORIA	OBJETIVO	ESCOPO	DATA (PREVISÃO)	EQUIPE
Auditoria de Acessibilidade e Coordenada pelo CNJ	A definir pelo CNJ	A definir pelo CNJ	A definir pelo CNJ	A definir pelo CNJ	Mapear o grau de acessibilidade e propor encaminhamento a fim de promover a ampliação do acesso à Justiça das pessoas com deficiência.	A definir pelo CNJ	2º semestre de 2021	3 servidores
Auditoria financeira e de conformidade	Fraude, ilegalidade ou irregularidade, distorção de resultados ou informações e/ou ausência de controles internos	Certificar as contas, expressando opinião quanto à regularidade: I – opinião sem ressalvas;	- Lei 4.320/1964; - Manual de Contabilidade de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBC TSP; - Decreto 93.872/1986 (gestão Orçamentária,	Financeira integrada com conformidade	Emitir relatório e certificado de auditoria com opinião sobre se: a) as demonstrações contábeis, financeiras e orçamentárias do TRF5, referentes ao exercício de	A situação patrimonial, financeira e orçamentárias e outros elementos que são avaliados ou mensurados e reconhecidos pela administração do TRF5, apresentados nos	Outubro de 2020 a março 2021	10 servidores Inclusive das Seções Judiciárias

	adequados que comprometem a gestão no alcance dos seus objetivos.	II – opinião com ressalvas; III – opinião adversa; IV – abstenção de opinião	financeira, contábil dos recursos de caixa do Tesouro Nacional:- Decreto-Lei 200/1967 - Lei 10.180/2001 -Estrutura conceitual para elaboração e divulgação de Informação contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público; - Demais normas contábeis emitidas pela STN e Macrofunções do SIAFI; - Lei de Diretrizes Orçamentárias; - Lei Complementar 101/2000; LRF; Decreto 93.872/1986; Leis trabalhistas, previdenciárias, tributárias e outras;		2020, refletem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial, financeira e orçamentária do TRF5 em 31/12/2020, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público; e se b) as atividades, operações ou transações e atos de gestão relevantes dos responsáveis subjacentes à demonstrações acima referidas estão em conformidade, em todos os aspectos relevantes, com as leis e	balanços patrimonial, orçamentário e na demonstração das variações patrimoniais, e as atividades, operações ou transações e atos de gestão dos responsáveis subjacentes a essas demonstrações.		
--	---	--	--	--	---	--	--	--

			Leis e regulações específicas.		regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos.			
Auditoria em Contratações	A definir pela equipe	A definir pela equipe	Resolução CNJ 201/2015, 325/2020 e 347/2020; Lei 8666/93; Decreto 7.892/2013.	A definir pela equipe	A definir pela equipe	A definir pela equipe	2º semestre	10 servidores inclusive das seções judiciárias
Fiscalização dos Processos de Requisição de Servidor	A definir pela equipe	A definir pela equipe	Acórdão 1345/2020 Plenário	A definir pela equipe	Verificar o cumprimento dos requisitos aplicáveis. Os resultados esperados são a confirmação de que os controles internos do TRF5 e Seções Judiciárias para a requisição de servidor operam de forma eficaz tanto para identificar quanto	A definir pela equipe	<b>2º semestre</b>	10 servidores inclusive das seções judiciárias

					para corrigir as impropriedades detectadas.			
Monitoramento do cumprimento das recomendações da Auditoria Interna da SJPE, bem como das determinações, recomendações e orientações do TRF5, CJF, CNJ e TCU.	Descumprimento das recomendações	Contribuir para evolução da gestão administrativa.	Leis Federais, Normativos das Instâncias Administrativas Superiores (TRF5, CNJ e CJF), bem como recomendações, processos, determinações e orientações do TCU	Monitoramento	Contribuir para a consecução da eficiência, eficácia, efetividade, equidade, legalidade, legitimidade e economicidade na gestão administrativa.	Atos da Gestão Administrativa posterior a última aprovação das Contas pelo TCU.	01/02/2021 a 17/12/2021.	Equipe lotada na Seção de Auditoria –SAI-PE

